



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.530

Dá provimento aos recursos referentes ao cancelamento de matrícula em cursos de graduação da UFOP, modalidades de ensino a distância, relativos às matrículas n.º 12.1.5646; 12.1.7599.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos referentes às matrículas abaixo relacionadas, contra o cancelamento de suas matrículas em cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), modalidade de ensino a distância, conforme a Portarias Prograd nº 131 e 432/2018, concedendo-lhes o 2º período letivo de 2018 para a conclusão de seus respectivos cursos.

Matrícula	Curso
12.1.5646	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.1.7599	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Determinar que a Instituição assegure aos discentes as condições necessárias para que tenham a oportunidade de concluírem seus cursos no período determinado por esta resolução.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2018.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

